

## **INDICAÇÃO Nº 151/2021.**

Ferros, 24 de maio de 2021.

Dignos Pares,

Cumprimentando-os cordialmente, venho respeitosamente através da presente indicação, nos termos do disposto no art. 114 do Regimento Interno, sugerir ao Executivo Municipal que encaminhe ao legislativo um Projeto de Lei instituindo a unidade padrão fiscal do Município de Ferros.

A exemplo de outros Municípios da Federação, há necessidade de criação de uma unidade fiscal municipal como indexador para cálculo de impostos, tarifas e taxas sobre serviços públicos.

O Estado de Minas possui uma unidade padrão fiscal, tendo seu valor atualizado anualmente pela receita estadual. A UPF-Exercício 2021, é de R\$ 21.1581 (Instrução Normativa 102/2020 da Receita Estadual – DOE de 20-12-20).

É inconcebível que um Município dirigido por um economista ainda não possua sua UFP até porque não se tem notícia de qualquer penalidade imposta aos cidadãos ferrenses nas últimas décadas, razão pela qual a sede do Município mais parece “terra de ninguém” onde tudo é permitido.

Assim sendo, aguardo o atendimento da presente indicação, oportunidade que me coloco à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

---

**Vereador João Quintão de Freitas**